34 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da FCTUC e disponibilizada na sua página electrónica.

35 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

36 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 19 de Janeiro de 2010. — O Director, *Professor Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*.

202817475

Despacho (extracto) n.º 1787/2010

Por despacho do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, datado de 19 de Janeiro de 2010, foi anulado o procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, constante do Aviso n.º 21546/2009, publicado no *Diário da República* n.º 231 da 2.ª série de 27 de Novembro de 2009, por ter sido publicado com inexactidão. O referido procedimento será reaberto de imediato, considerando-se a ele aceites todas as candidaturas recebidas.

19/01/2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

202816479

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 1749/2010

Por despacho de 27-11-2009 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Sociologia, requeridas por Hugo Carvalho de Matos Fernandez:

Presidente — Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, professora associada com agregação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor António Costa Pinto, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Alberto Pedrosa Reis Marques, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Silvério Carlos Matos Rocha e Cunha, professor associado da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutora Isabel Maria Estrada Carvalhais, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Maria Asensio Menchero, professora auxiliar convidada da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Data: 20 de Janeiro de 2010.. — Nome: *Margarida Cabral*. Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

202817831

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1788/2010

O conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade aprovou, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo III do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a criação do curso pós-graduado de especialização em Língua e Cultura Portuguesa para Diplomatas, ratificada pelo Despacho Reitoral n.º R-70-2009 (4), de 18 de Setembro de 2009.

Curso pós-graduado de especialização em Língua e Cultura Portuguesa para Diplomatas

Artigo 1.º

Criação

É criado o curso de especialização em Língua e Cultura Portuguesa para Diplomatas.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O curso destina-se a diplomatas estrangeiros em missão em Portugal.

2 — São objectivos do Curso:

(*a*) Promover as competências de uso oral e escrito da língua portuguesa dos estudantes inscritos;

(*b*) Proporcionar uma visão integrada e compreensiva do papel dos portugueses na 1.ª era da globalização, bem como das linhas de força de desenvolvimento da sociedade portuguesa na época contemporânea;

(*c*) Fornecer uma panorâmica da evolução dos movimentos, ideias e produtos culturais que constituem o património cultural português;

(*d*) Enquadrar as temáticas acima referidas no quadro mais geral da inserção de Portugal na União Europeia e da sua inserção no grande espaço da lusofonia.

Artigo 3.º

Organização do Curso

1 — O Curso tem a duração de trinta semanas lectivas.

2 — O plano de estudos consta do anexo a esta deliberação.

Artigo 4.º

Direcção do Curso

O director do curso é nomeado pelo Director da Faculdade de Letras.

Artigo 5.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo Director da Faculdade de Letras.

Artigo 6.º

Diploma

1 — Os estudantes que concluírem o curso terão direito a um diploma.

2 — Caso o desejem, os estudantes que concluírem o curso poderão submeter-se a um exame do CAPLE, para certificação das suas competências de uso do português.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 12 de Janeiro de 2010. — O Vice-Reitor, *(Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares)*.

Unidades curriculares	Créditos
Curso intensivo de língua portuguesa	10 ECTS
Semestre 1	
Português escrito	15 ECTS
História Moderna e Contemporânea de Portugal.	10 ECTS
Direito Europeu	3 ECTS
Direito Português	4 ECTS

Unidades curriculares	Créditos
Semestre 2	
Português escrito	15 ECTS
Sociologia Política	5 ECTS
Cultura Portuguesa Contemporânea	8 ECTS

202813838

Faculdade de Letras

Despacho n.º 1789/2010

Considerando que:

1) Em cumprimento do disposto no artigo 172.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), a Universidade de Lisboa procedeu à revisão dos seus estatutos, por uma assembleia especialmente constituída para o efeito, de modo a conformá-los com o novo regime legal;

2) Com a entrada em vigor dos novos estatutos, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 82.º do mesmo diploma legal, a competência regulamentar em matéria estatutária foi transferida para um órgão permanente — o Conselho Geral da Universidade;

3) Os novos estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo despacho normativo n.º 36/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, conferem autonomia de gestão às suas unidades orgânicas, bem como a possibilidade de disporem de um secretário, livremente nomeado e exonerado pelo seu director, em conformidade com a norma do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4) Em obediência ao estabelecido no artigo 54.º dos Estatutos da Universidade, a Faculdade de Letras procedeu à revisão dos seus estatutos, por uma assembleia estatutária constituída para o efeito, auxiliada por uma comissão técnica nomeada pelo Reitor, de modo a assegurar a necessária harmonização e a conformidade com as orientações gerais definidas pela Universidade;

5) Passou assim a prever-se, no artigo 46.º dos novos Estatutos da Faculdade de Letras, a existência, na sua orgânica, de um órgão designado "Secretário Coordenador";

6) Porém, nem a lei, nem os Estatutos da Universidade, nem os da Faculdade de Letras estabelecem expressamente a qualificação e grau deste cargo dirigente;

7) Ciente desta omissão, na sua reunião de 17 de Novembro de 2009, o Conselho Geral da Universidade de Lisboa veio a interpretar o quadro normativo vigente, aprovando uma deliberação que sustenta o entendimento segundo o qual está na disponibilidade de cada Director de Faculdade qualificar o cargo de Secretário Coordenador da respectiva unidade orgânica, nos seguintes moldes: "o cargo de Secretário-Coordenador de cada unidade orgânica pode ser equiparado a cargo de direcção superior de segundo grau, para todos os efeitos, por decisão do Director da respectiva Faculdade/Instituto".

8) O Conselho de Gestão da Faculdade de Letras é um Órgão de Governo dotado de uma competência muito ampla, quer ao nível gestionário quer ao nível regulamentar;

9) Além do Director da Faculdade apenas o Secretário Coordenador é membro por inerência do Conselho de Gestão da Faculdade de Letras;

10) No âmbito do funcionamento do Conselho de Gestão, o Secretário Coordenador detém competência exclusiva de iniciativa regulamentar nas matérias relativas à orgânica e funcionamento dos serviços, sendo certo que o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública apenas confere semelhantes poderes aos titulares de cargos de direcção superior;

11) O Secretário Coordenador é livremente nomeado pelo Director da Faculdade, sem dependência de procedimento concursal prévio, à imagem do que se encontra previsto em sede de regime geral para o provimento de cargos de direcção superior;

12) O Secretário Coordenador é ainda livremente exonerado, a todo o tempo, pelo Director da Faculdade, sem sujeição a quaisquer vinculações especiais;

13) Nenhuma das características supra enunciadas indicia que o cargo de Secretário Coordenador da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa deva ser considerado um cargo de direcção intermédia de 1.º ou de 2.º grau e todas militam a favor de que o cargo deva ser qualificado como cargo de direcção superior;

No exercício da competência que me foi reconhecida por deliberação de 17/11/2009 do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, tomada no âmbito do ponto cinco da ordem de trabalhos e documentada na sua acta n.º 12/2009, determino que o cargo de Secretário Coordenador da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa corresponde, para todos os efeitos legais, a cargo de direcção superior de segundo grau.

Lisboa, 29 de Dezembro de 2009. — O Director, *António Feijó*.

202813992

Despacho (extracto) n.º 1790/2010

Considerando que:

Em cumprimento do disposto no artigo 54.º dos Estatutos da Universidade, a Faculdade de Letras procedeu à revisão dos seus estatutos, os quais passaram a prever a existência, na sua orgânica, de um Secretário Coordenador, por inerência também membro do Conselho de Gestão;

O cargo de Secretário Coordenador da Faculdade de Letras corresponde, para todos os efeitos legais, a cargo de direcção superior de segundo grau;

É assim necessário proceder à nomeação de um titular para o cargo, por forma a garantir o normal funcionamento da Faculdade;

O Licenciado Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis é Técnico Superior do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa desde 01/06/1995 e é detentor de sólidos conhecimentos e experiência profissional no domínio da gestão de estabelecimentos de ensino superior, conforme evidencia a nota relativa ao currículo académico e profissional publicada em anexo, sendo igualmente dotado da necessária aptidão, competência técnica e formação adequadas ao cabal exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 6287/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, conjugado com o previsto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, no cargo de Secretário Coordenador da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, o Licenciado Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis.

Lisboa, 29 de Dezembro de 2009. — O Director, (*António Feijó*).

Nota curricular

Nome — Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis.

Local e data de nascimento — Lisboa, em 13 de Abril de 1972.

Formação académica — Licenciado em História, com classificação final de 15 valores, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1994, onde também frequentou o curso de Mestrado em História Regional e Local em 1996.

Formação profissional — Seminário de Alta Direcção a que alude o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro; FORGEP, concluído no ISCTE em 2009 com classificação final de 17 valores; Winter School for University Administrators, ESMU-HUMANE em Março de 2009; bem como de diversas acções e cursos de formação directamente relacionados com a área de gestão académica, recursos humanos, gestão estratégica, sistemas de informação e administração pública. Em Novembro de 2006, concluiu, com a classificação de 17 valores, o curso "Diploma de Especialização em Qualidade Total na Administração Pública", realizado no INA.

Lugar no quadro — Técnico Superior (da área de Gestão) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa desde 1995.

Actividade profissional

1) Exerceu as funções de técnico de informática em diversas empresas (em Portugal e no estrangeiro) entre 1992 e 1995;

2) Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — prestação de serviços no Gabinete de Provas Especificas, Gabinete de Auto-Avaliação e de Informática. Foi coordenador destes 2 últimos Gabinetes entre 1996 e 2001.

3) Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, entre 2001 e 2003; Chefe de Divisão de Serviços Académicos, entre 2003 e 2008, e Secretário desde 2008.

4) Universidade de Lisboa — membro de diversos grupos técnicos.

Ao longo da sua carreira como Técnico Superior na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa foi distinguido com nove louvores, de diversos Presidentes do Conselho Directivo.

202812696